



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820 - FONES PABX (016) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº **1981**

De 16 de Maio de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 31.500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 31.500.000,00 - (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.4120 - 03.08.032.1.05 - Ficha 030 - CR\$ 1.000.000,00
05.01.3132 - 03.07.021.2.15 - Ficha 067 - CR\$ 500.000,00
06.01.4110 - 08.41.190.1.22 - Ficha 096 - CR\$ 10.000.000,00
06.06.4110 - 08.48.247.1.38 - Ficha 131 - CR\$ 3.000.000,00
06.07.4110 - 08.07.228.1.42 - Ficha 138 - CR\$ 5.000.000,00
07.01.4110 - 13.75.428.1.45 - Ficha 147 - CR\$ 5.000.000,00
07.02.3111 - 15.41.185.2.36 - Ficha 151 - CR\$ 6.000.000,00
07.03.3255 - 15.81.494.2.37 - Ficha 156 - CR\$ 1.000.000,00

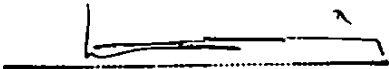
T O T A L - CR\$ 31.500.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização - de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

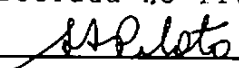
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MAIO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 177

Eu

, registrei.